

## AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO PINTURAS

REQUERENTE: DMMC/DIOA

LOCAL: Avenida Cidade do Porto, entre a Praça do Aeroporto (Rotunda do Relógio) e a Avenida Berlim

DATA E HORÁRIO: Dia 13-03-2021 das 08:00 às 18:00

2.ª Circular | Sinalização horizontal

REFERÊNCIA

**COND-2020-6258 versão 48**

### INFORMAÇÃO

Em virtude da "Empreitada n.º 134/DMMC/DIOA/19 - Repavimentação da 2.ª Circular", vem a DMMC/DIOA solicitar a autorização de condicionamento de trânsito ora emitida.

A presente versão refere-se aos trabalhos na Avenida Cidade do Porto, entre a Praça do Aeroporto (Rotunda do Relógio) e a Avenida de Berlim. As condições de ocupação requerem um corte total da circulação nos seguintes acessos à Avenida Cidade do Porto:

(i) Corte do acesso à Avenida Cidade do Porto pela Praça do Aeroporto (Rotunda do Relógio)

Desvio 1 - Alternativa para sentido Avenida Cidade do Porto até Avenida de Berlim

Contorna a Praça do Aeroporto (Rotunda do Relógio) - Avenida Marechal Gomes da Costa - Avenida Cidade Lourenço Marques - Avenida de Berlim.

(ii) Corte do ramo de saída da 2.ª Circular para a Avenida Cidade do Porto

Desvio 2 - Alternativa para corte do ramo de saída para Avenida de Berlim/Aeroporto

Continua na direção norte e sai no acesso para o Prior Velho/Sacavém - Avenida Doutor Alfredo Bensaúde - Praça José Queirós - Avenida Doutor Francisco Luís Gomes - Avenida de Berlim.

Em face ao exposto somos a informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, não se vê inconveniente desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- Seja cumprido escrupulosamente o horário da intervenção;
- Dada a especificidade da intervenção, autoriza-se a interrupção da circulação viária na Avenida Cidade do Porto, no troço referido;
- Seja cumprido o Plano de Sinalização Temporário descrito na Memória Descritiva;
- Seja solicitada a presença policial para garantir durante as operações a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação, com especial atenção para a implementação da sinalização e para a retirada da sinalização;
- Fora das horas de trabalho, deverá ser reposta a circulação viária em condições de segurança.

### CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DIPM, DHU, DRM, EMEL, FPTÁXIS, JUNTA ALVALADE, JUNTA MARVILA, JUNTA OLIVAIS, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização

Lisboa, 12-03-2021

Pel'A Dirigente

José Pais